



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado

ARPR Nº156/2022/MCH-SCOMP/MCH-CCC/MCH-CGAF/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PROCESSO Nº 23345.000171.2022-57  
VALIDADE DA ATA: 12 MESES

Aos 02 dias do mês de junho de 2022, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado por Carlos Henrique Rodrigues Reinato, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 1308, de 10/08/2018, publicada em 14/08/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão, conforme Ata homologada em **02/06/2022**, para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.718.491/0001-15, com sede na Rua Sete de Maio, 96A, Centro, CEP 37115-000, no Município de Monte Belo - MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Tony Carlos Rodrigues**, portador(a) do CPF nº 011.806.416-98, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de material de construção – Parte II**, conforme especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital do **Pregão nº 04/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 Integra a este instrumento (Ata de Registro de preços) todas as cláusulas do Edital e do Anexo I – Termo de Referência, assim como a proposta vencedora.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### ITEM 03

Arame recozido n 18. Rolo de 1 kg

Quantidade TOTAL: 204

Unidade de Fornecimento: KG

Marca: Jomarca

Modelo: Arame recozido n 18

VALOR CONTRATADO

Valor Unit.

Valor Total

R\$ 21,00

R\$ 4.284,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	150	Machado – MG
Campus Inconfidentes	50	Inconfidentes – MG
Campus Três Corações	4	Três Corações – MG

### ITEM 47

Desempenadeira metálica Fabricada em aço-carbono especial de alta qualidade, Temperada, Pintura eletrostática a pó, formando uma camada e proteção à peça; Utilizada para espalhar uniformemente o cimento para reboco das paredes, Leve, proporcionando conforto ao operador, Comprimento: 272 mm, Largura: 120 mm

Quantidade TOTAL: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca: Compel

Modelo: Desempenadeira metálica 272 mm, Largura: 120 mm

VALOR CONTRATADO

Valor Unit.

Valor Total

R\$ 9,00

R\$ 360,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	20	Machado – MG
Campus Inconfidentes	10	Inconfidentes – MG
Campus Três Corações	10	Três Corações – MG

#### ITEM 48

Desempenadeira pvc Tipo lisa, com cabo de fácil manuseio no tamanho de 18 X 30 cm

<b>Quantidade TOTAL: 40</b>	<b>Unidade de Fornecimento: Unidade</b>	
<b>Marca: Compel</b>	<b>Modelo: Desempenadeira pvc tipo lisa 18x30cm</b>	
<b>VALOR CONTRATADO</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
	<b>R\$ 7,40</b>	<b>R\$ 296,00</b>

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	20	Machado – MG
Campus Inconfidentes	10	Inconfidentes – MG
Campus Três Corações	10	Três Corações – MG

#### ITEM 71

Malha de aço 15x15 produzida com aço CA-60 bitola diâmetro 3,4 mm peso aprox. 6 kg, nervurado e soldada em todos os pontos de cruzamento, garantindo maior segurança, evitando trincas, fissuras e embarrigamentos. Medidas de 2 x 3 metros

<b>Quantidade TOTAL: 125</b>	<b>Unidade de Fornecimento: Unidade</b>	
<b>Marca: Arcelor</b>	<b>Modelo: Malha de aço 15x15 3,4mm – 2x3 metros</b>	
<b>VALOR CONTRATADO</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
	<b>R\$ 114,00</b>	<b>R\$ 14.250,00</b>

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	100	Machado – MG
Campus Passos	25	Passos – MG

#### ITEM 72

Malha de aço 15x15 produzida com aço CA-60 bitola diâmetro 4,2 mm peso aprox.9 kg, nervurado e soldada em todos os pontos de cruzamento, garantindo maior segurança, evitando trincas, fissuras e embarrigamentos. Medidas de 2 x 3 metros

<b>Quantidade TOTAL: 100</b>	<b>Unidade de Fornecimento: Unidade</b>	
<b>Marca: Arcelor</b>	<b>Modelo: Malha de aço 15x15 4,2 mm – 2x3 metros</b>	
<b>VALOR CONTRATADO</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
	<b>R\$ 160,00</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	100	Machado - MG

#### ITEM 78

Tijolo comum de barro queimado 5 x 10 x 20 cm (altura x largura x comprimento). Milheiro

<b>Quantidade TOTAL: 20</b>	<b>Unidade de Fornecimento: Milheiro</b>	
<b>Marca: São Gabriel</b>	<b>Modelo: Tijolo comum</b>	
<b>VALOR CONTRATADO</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
	<b>R\$ 455,00</b>	<b>R\$ 9.100,00</b>

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	20	Machado - MG

#### ITEM 84

Parafuso, cabeça chata com fenda simples, confeccionado em ferro com acabamento zincado branco, medida 6 mm, com 50 mm de comprimento

<b>Quantidade TOTAL: 1500</b>	<b>Unidade de Fornecimento: Unidade</b>	
<b>Marca: Jomarca</b>	<b>Modelo: Parafuso, cabeça chata com fenda simples</b>	
<b>VALOR CONTRATADO</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
	<b>R\$ 0,25</b>	<b>R\$ 375,00</b>

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	500	Machado – MG
Campus Inconfidentes	500	Inconfidentes – MG
Campus Poços de Caldas	500	Poços de Caldas

**ITEM 88**

Parafuso sextavado 06 mm com bucha de nylon para fixação com medida impressa na base da bucha. Medida 06 mm. Adequadas para concreto e materiais de alvenaria

<b>Quantidade TOTAL: 1200</b>	<b>Unidade de Fornecimento: Unidade</b>	
<b>Marca: Jomarca</b>	<b>Modelo: Parafuso sextavado 06mm com bucha</b>	
<b>VALOR CONTRATADO</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
	<b>R\$ 0,99</b>	<b>R\$ 1.188,00</b>

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	500	Machado – MG
Campus Inconfidentes	500	Inconfidentes – MG
Campus Passos	100	Passos – MG
Campus Três Corações	100	Três Corações – MG

**ITEM 106**

Prego 15 x 15 com baixo teor de carbono, zincado, resistente a corrosão com cabeça

<b>Quantidade TOTAL: 160</b>	<b>Unidade de Fornecimento: KG</b>	
<b>Marca: Gerdau</b>	<b>Modelo: Prego 15x15</b>	
<b>VALOR CONTRATADO</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
	<b>R\$ 22,40</b>	<b>R\$ 3.584,00</b>

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	100	Machado – MG
Campus Inconfidentes	50	Inconfidentes – MG
Campus Três Corações	10	Três Corações – MG

**ITEM 107**

Prego 15 x 18 com baixo teor de carbono, zincado, resistente a corrosão com cabeça

<b>Quantidade TOTAL: 160</b>	<b>Unidade de Fornecimento: KG</b>	
<b>Marca: Gerdau</b>	<b>Modelo: Prego 15x18</b>	
<b>VALOR CONTRATADO</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
	<b>R\$ 22,00</b>	<b>R\$ 3.520,00</b>

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	100	Machado – MG
Campus Inconfidentes	50	Inconfidentes – MG
Campus Três Corações	10	Três Corações – MG

**ITEM 108**

Prego 17 x 21 com baixo teor de carbono, zincado, resistente a corrosão com cabeça

<b>Quantidade TOTAL: 160</b>	<b>Unidade de Fornecimento: KG</b>	
<b>Marca: Gerdau</b>	<b>Modelo: Prego 17x21</b>	
<b>VALOR CONTRATADO</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
	<b>R\$ 18,50</b>	<b>R\$ 2.960,00</b>

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	100	Machado – MG
Campus Inconfidentes	50	Inconfidentes – MG
Campus Três Corações	10	Três Corações – MG

**ITEM 109**

Prego 18 x 24 com baixo teor de carbono, zincado, resistente a corrosão com cabeça

<b>Quantidade TOTAL: 160</b>	<b>Unidade de Fornecimento: KG</b>	
<b>Marca: Gerdau</b>	<b>Modelo: Prego 18x24</b>	
<b>VALOR CONTRATADO</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>

R\$ 19,45 R\$ 3.112,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	100	Machado – MG
Campus Inconfidentes	50	Inconfidentes – MG
Campus Três Corações	10	Três Corações – MG

**ITEM 110**

Prego 18 x 36 com baixo teor de carbono, zincado, resistente a corrosão com cabeça

**Quantidade TOTAL: 155** **Unidade de Fornecimento: KG**

**Marca: Gerdau** **Modelo: Prego 18x36**

VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 18,90	R\$ 2.929,50

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	100	Machado – MG
Campus Inconfidentes	50	Inconfidentes – MG
Campus Três Corações	5	Três Corações – MG

**ITEM 111**

Prego 20 x 30 com baixo teor de carbono, zincado, resistente a corrosão com cabeça

**Quantidade TOTAL: 150** **Unidade de Fornecimento: KG**

**Marca: Gerdau** **Modelo: Prego 20x30**

VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	100	Machado – MG
Campus Inconfidentes	50	Inconfidentes – MG

**ITEM 112**

Prego 22 x 42 com baixo teor de carbono, zincado, resistente a corrosão com cabeça

**Quantidade TOTAL: 150** **Unidade de Fornecimento: KG**

**Marca: Gerdau** **Modelo: Prego 22x42**

VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	100	Machado – MG
Campus Inconfidentes	50	Inconfidentes – MG

**ITEM 113**

Prego 22 x 48 com baixo teor de carbono, zincado, resistente a corrosão com cabeça

**Quantidade TOTAL: 150** **Unidade de Fornecimento: KG**

**Marca: Gerdau** **Modelo: Prego 22x48**

VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	100	Machado – MG
Campus Inconfidentes	50	Inconfidentes – MG

**ITEM 114**

Prego 25 x 72 com baixo teor de carbono, zincado, resistente a corrosão com cabeça

**Quantidade TOTAL: 150** **Unidade de Fornecimento: KG**

**Marca: Gerdau** **Modelo: Prego 25x72**

VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 24,15	R\$ 3.622,50

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	100	Machado – MG
Campus Inconfidentes	50	Inconfidentes – MG

**ITEM 115**

Prego Aço Polido Cabeça Dupla 3,5x69mm 18x30 1kg

**Quantidade TOTAL: 150****Unidade de Fornecimento: KG****Marca: Gerdau****Modelo: Prego aço cabeça dupla 18x30****VALOR CONTRATADO****Valor Unit.****Valor Total****R\$ 26,50****R\$ 3.975,00**

<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	100	Machado – MG
Campus Inconfidentes	50	Inconfidentes – MG

**ITEM 116**

Prego Aço Polido Cabeça Dupla 3,1x62,1mm 17x27 1kg

**Quantidade TOTAL: 150****Unidade de Fornecimento: KG****Marca: Gerdau****Modelo: Prego aço cabeça dupla 17x27  
1kg****VALOR CONTRATADO****Valor Unit.****Valor Total****R\$ 30,00****R\$ 4.500,00**

<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	100	Machado – MG
Campus Inconfidentes	50	Inconfidentes – MG

**ITEM 120**

Porta de aço com portal cancelada com montante do painel central injetado, gerando maior resistência mecânica; sendo o produto fosfatizado, que oferece proteção contra ferrugem, com abertura mínima de 0,90 cm, altura 2,10 m com portal, fechadura com mínimo de 2 chaves, abertura para esquerda

**Quantidade TOTAL: 42****Unidade de Fornecimento: Unidade****Marca: CRV****Modelo: Porta de aço 0,90cm altura  
2,10m com portal****VALOR CONTRATADO****Valor Unit.****Valor Total****R\$ 516,13****R\$ 21.677,46**

<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	30	Machado – MG
Campus Inconfidentes	10	Inconfidentes – MG
Campus Passos	2	Passos – MG

**ITEM 121**

Porta de aço com portal cancelada com montante do painel central injetado, gerando maior resistência mecânica; sendo o produto fosfatizado, que oferece proteção contra ferrugem, com abertura mínima de 0,90 cm, altura 2,10 m com portal, fechadura com mínimo de 2 chaves, abertura para direita

**Quantidade TOTAL: 40****Unidade de Fornecimento: Unidade****Marca: CRV****Modelo: Porta de aço com portal  
cancelada 0,90cm altura 2****VALOR CONTRATADO****Valor Unit.****Valor Total****R\$ 518,13****R\$ 20.725,20**

<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	30	Machado – MG
Campus Inconfidentes	10	Inconfidentes – MG

Valor total da Ata: R\$ 125.158,66 (cento e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**3.1 Órgão gerenciador:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado - UASG: 158304 – Endereço: Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado-MG. – CEP: 37.750-000.

**3.2 Órgãos participantes:**

3.2.1 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - CAMPUS INCONFIDENTES, localizado à Av. Alvarenga Peixoto, nº 240, ou fazenda Escola Campus Inconfidentes Centro, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes/MG.

3.2.2 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - CAMPUS PASSOS, localizado à rua da Penha, 290, bairro Penha 2, CEP 37.903-070, Município de Passos/MG.

3.2.3 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - CAMPUS POÇOS DE CALDAS, localizado à Av. Dirce Pereira Rosa, 300 - Jd. Esperança - Poços de Caldas/MG - CEP.: 37.713-100.

3.2.4 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES, Unidade I, localizado à Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Chácara das Rosas, CEP: 37.417-158, Três Corações/MG.

#### **4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo 2X (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) homologação, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

8.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto 7.892 de 2013.

8.2 As condições de fornecimento constam do Edital e seus anexos e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

8.3 O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (Art. 22 do Decreto 7.892 de 2013).

8.4 O órgão convocará, através do envio da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, através do e-mail cadastrado no SICAF, a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**8.5 Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 10% da quantidade prevista para o item.**

8.6 Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

8.7 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

8.8 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

*9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

*9.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

*9.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

9.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Machado/MG, 02 de junho de 2022

Carlos Henrique Rodrigues Reinato  
Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Campus Machado

Tony Carlos Rodrigues  
COMPRES BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 08/07/2022 13:12:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 265945

Código de Autenticação: 037353294e



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais